

SECRETARIA: De Estado dos Negócios da Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
SETOR: Recursos Humanos e Tecnologia

Código 08
Código 08.83
Código 23

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
232	01 00	Suplementa Ensino Superior Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu	Administração Manutenção de Administração e Cursos da Faculdade TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	1.641.212,00	1.641.212,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 1970
Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, um crédito de Cr\$ 158.380,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL
Código 08.84

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Cr\$
3.1.0.0 — Despesas de Custeio
3.1.2.0 — Material de Consumo... .. 22.000,00

SECRETARIA: De Estado dos Negócios da Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal
SETOR: Recursos Humanos e Tecnologia

Código 08
Código 08.84
Código 23

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
232	00 00	Suplementa Ensino Superior Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal	Administração Curso de Agronomia — Manutenção dos Serviços Existentes no Departamento de Administração. TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	136.380,00	136.380,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 1970.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre unidade da Secretaria da Segurança Pública

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e atendendo ao interesse da Administração,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a constituir unidade da Divisão de Material do Departamento de Administração, da Delegacia Geral de Polícia — DADG, — da Secretaria da Segurança Pública, a Seção de Patrimônio, a que se refere o item VI do artigo 5.º do Decreto n.º 24.607, de 1.º de junho de 1955, com seus funcionários e bens.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 1970
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP-383.69, a doação à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, de um veículo usado Jeep Willys, ano de fabricação 1958, motor B-804-553, PI-828, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o presente decreto não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano, a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de 18 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do dia imediato, e que dispõe sobre cessão, em comodato, do citado veículo à Prefeitura supra mencionada.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de dezembro de 1970
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Paulicéia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-1857/70 e apenso GG-2030/70, a doação à Prefeitura Municipal de Paulicéia, de um veículo usado Ambulância Volkswagen, 1962, motor B-119.725 Pat. A-64, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto publicado no Diário Oficial de 14 de novembro de 1970, que dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal supra mencionada.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de dezembro de 1970.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de São Carlos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-2683/70 a doação à Prefeitura Municipal de São Carlos, de um veículo usado, camioneta Chevrolet 1958, motor G58A-1957-M, Pat. 850, pertencente à Secretaria da Agricultura — Instituto de Botânica, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispôr dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto publicado a 14 de novembro de 1970, que dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal supra mencionada.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de dezembro de 1970.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.